



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.748 / 2023

EMENTA: Cria no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão o **Dia Municipal do Profissional de Enfermagem e Técnico de Enfermagem**, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou** e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito no Município da Vitória de Santo Antão o Dia do Profissional de Enfermagem e Técnico de Enfermagem.

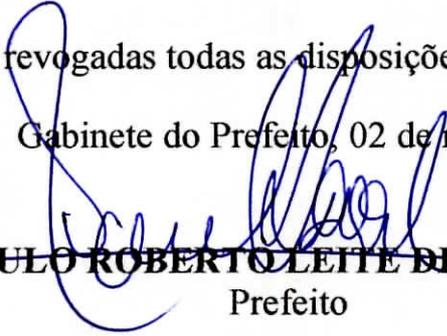
Parágrafo Único - O Dia acima instituído será celebrado anualmente na data de 12 de maio.

Art. 2º - Esta data tem por objetivo a promoção de eventos e ações voltadas a destacar a luta diária desses profissionais e a sua essencialidade à saúde e ao bem-estar dos cidadãos, bem como à manutenção e fortalecimento da memória relativa ao papel fundamental desses profissionais e a atuação na linha de frente no combate à pandemia da COVID-19.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2023.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

397º Ano de Fundação da Vitória de Santo Antão.
378º Ano da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador **Felipe Cezar Bezerra da Silva**.